



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6540 - Terça-feira, 29 de junho de 2021  
Divulgação: Terça-feira, 29 de junho de 2021    Publicação: Quarta-feira, 30 de junho de 2021

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.091, DE 29 DE JUNHO DE 2021, que "regulamenta a Lei Municipal nº 12.662, de 21 de janeiro de 2020, que institui o Programa de Residência Técnico-Superior (PRTS) no âmbito do Município de Porto Alegre, e o art. 12, da Lei nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020, que institui o Programa de Residência Jurídica (PRJ) no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (PGM)."**

DECRETO Nº 21.091, DE 29 DE JUNHO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4005\\_ce\\_327699\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4005_ce_327699_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para comporem a Comissão Organizadora do "Fórum Social Mundial para a População Idosa 2022", a ser realizado entre os dias 24 a 28 de janeiro de 2022, e da "Assembleia Mundial de Envelhecimento da ONU", em atenção do disposto na Lei 11.380/2012, através da Portaria 352, de

23/06/2021 (Processo 21.0.000040368-4).

1. Como representantes do Executivo Municipal:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
EDER DUARTE DE ALMEIDA	1256769	Assessor V	GP
CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO	125948	Assistente Técnico Administrativo Nív. 6	SMDS
RAPHAEL HERTZBERG RAMALHO	1540173	Assessor Técnico em Educação II	SMDS
LUIZ ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA	1539930	Diretor-Geral	SMDT
CÁSSIO DE JESUS TROGILDO	159375	Secretário Municipal	SMGOV
LUCIANO BRASILIENSE MARCANTÔNIO	1000560	Secretário Adjunto	SMGOV

2. Demais membros:

I - Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência:

Nome	Atuação
NELSON KHALIL	Titular

II - *Convention e Visitors Bureau*:

Nome	Atuação
ADRIANE HILBIG	Titular
ROBERTO SNEL	Suplente

III – Cruz Vermelha Brasileira RS:

Nome	Atuação
ISMAEL PEREIRA	Titular

IV - Instituto Amigos do Fórum Social Mundial Porto Alegre - IAFSMPOA:

Nome	Atuação
LÉLIO LUZARDI FALCÃO	Titular

V – Orçamento Participativo:

Nome	Atuação
JUREMA BARBOSA SILVEIRA	Titular
ROBERTO JAKUBASKO	Suplente

VI - Ypiranga Futebol Clube:

Nome	Atuação
ELISABETH CORBETTA	Titular
DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA	Suplente

**CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 21.0.000029038-3, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 019 de 25/06/2021 (Processo 21.0.000029038-3).

**INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 19.0.000101577-2, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 020 de 25/06/2021 (Processo 19.0.000101577-2).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, aos servidores da relação abaixo, o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019. Em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 no cômputo do tempo de serviço para a concessão dos avanços quinquenais. Através da Portaria 14528151 de 22/06/2021 (Processo 21.0.000060092-7).

MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	A CONTAR DE	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
1063634/2	CORA CARVALHO MAJEWSKI	01	12/01/2021	12/01/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1109081/2	DEBORA CRISTINA FEDRIZZI	01	03/02/2021	03/02/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1126342/2	ELSA REGINA PAZ DA SILVA	01	25/03/2021	25/03/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
887423/3	FERNANDO GUARAGNI	01	03/03/2021	03/03/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
976791/5	JAIR MONTEIRO MARROS	01	08/06/2020	01/01/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
848235/3	OSCAR LUIZ PELLICOLI	01	25/01/2021	25/01/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
848235/3	OSCAR LUIZ PELLICOLI	02	25/01/2021	25/01/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e §1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019, através da Portaria 14528164 de 22/06/2021 (Processo 21.0.000060092-7).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	426328/1	LUSANE ROCHA SOARES	09	15/12/2019	18/12/2019	-	REVISÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 14528177 de 22/06/2021 (Processo 21.0.000060092-7).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	426328/1	LUSANE ROCHA SOARES	08	14/12/2016	18/12/2016	-	REVISÃO
MODIFICA	332383/2	MARA NUBIA ALVES FERNANDES	08	01/05/2018	-	01/05/2018	REVISÃO
MODIFICA	503268/1	SILVIA LEWIS CARVALHO	08	12/07/2017	17/07/2017	-	REVISÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a licença-prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 14528752 de 22/06/2021 (Processo 21.0.000060107-9).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
CONCEDE	195641/2	VERA MILANO TRICERRI	18/04/2004 A 17/04/2009	-	REVISÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14528484 de 22/06/2021 (Processo 21.0.000060098-6).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	AVANÇO	MOTIVO
		RITA DE CASSIA					

CONCEDE	282460/1	DE AZEVEDO RODRIGUES	13/05/2018	-	01/01/2021	01	REVISÃO
---------	----------	----------------------	------------	---	------------	----	---------

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 14529346 de 22/06/2021 (Processo 21.0.000060121-4).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	503268/1	SILVIA LEWIS CARVALHO	08/01/2019	07/01/2019	-	B	REVISÃO
MODIFICA	282460/1	RITA DE CASSIA DE AZEVEDO RODRIGUES	02/03/2015	14/05/2013	-	D	REVISÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 13181436 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000017087-6).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	536780/1	ANA CRISTINA RAMOS MENDES DE SOUZA	05	11/11/2013	13/10/2013	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	536780/1	ANA CRISTINA RAMOS MENDES DE SOUZA	06	12/11/2016	13/10/2016	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	536780/1	ANA CRISTINA RAMOS MENDES DE SOUZA	07	12/11/2019	13/10/2019	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	119602/2	JOAO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA	10	29/08/2015	23/08/2015	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	119602/2	JOAO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA	11	30/08/2018	23/08/2018	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13181598 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000017093-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	AVANÇO	MOTIVO
MODIFICA	324854/1	DENISE DE FATIMA GIRARDI	22/03/2019	23/03/2019	-	01	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	119602/2	JOAO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA	24/11/2017	17/11/2017	-	02	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 13181734 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000017099-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	324854/1	DENISE DE FATIMA GIRARDI	22/03/2019	23/03/2019	-	D	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	119602/2	JOAO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA	24/11/2017	17/11/2017	-	F	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
ASSEGURA	296779/1	MARA JUCANI NUNES DA ROSA	03/04/2018	-	01/01/2021	D	AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 13181286 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000017081-7).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	(A CONTAR)	PARA	PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	536780/1	ANA CRISTINA RAMOS MENDES DE SOUZA	15	08/11/2013	10/10/2013	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 13181928 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000017104-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	393724/1	CRISTINE DA SILVA PEIXOTO	25/04/2020	03/10/2015	-	C	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	287158/1	NELSON MOLINA PEREZ	04/05/2017	-	04/01/2021	E	AVERBAÇÃO

### PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** DALMARIA NESSI RICARDI, 972906/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Distribuição e Análise de Processos/Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03320007, substituindo FATIMA REJANE KLUGE CORREA, 331275/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença Prêmio, de 21/06/2021 a 20/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 078 de 25/06/2021 (Processo 21.0.000047036-5).

**DESIGNA** DALMARIA NESSI RICARDI, 972906/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Distribuição e Análise de Processos/Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03320007, substituindo FATIMA REJANE KLUGE CORREA, 331275/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 01/08/2021 a 15/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 079 de 25/06/2021 (Processo 21.0.000047036-5).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** TIAGO RUTSATZ SALOMONI, 1007408/1, Engenheiro(a), ES114NS, do/da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela Função Gratificada de Coordenador da Coordenação de Geoprocessamento e Informações Urbanísticas/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, substituindo ELAINE VIANNA HÖHER, 1015109/1, Engenheiro(a), ES114NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 01/07/2021 a 15/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 061, de 21/06/2021 (Processo 21.0.000059411-0).

**DESIGNA** KATIA ASSIS DA SILVEIRA PINHEIRO, 412056/3, Engenheiro(a), ES114NS, do/da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela Função Gratificada de Coordenadora da Coordenação de Geoprocessamento e Informações Urbanísticas/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, substituindo ELAINE VIANNA HÖHER, 1015109/1, Engenheiro(a), ES114NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 16/07/2021 a 30/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 062, de 21/06/2021 (Processo 21.0.000059417-0).

**DESIGNA** as servidoras NATÉRCIA MUNARI DOMINGOS, Arquiteta, matrícula 27643-4, e ROVANA REALE

BORTOLINI, Arquiteta, matrícula 1428381, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso Onerosa do Terrário Urbano, área integrante do Projeto Piloto dos Terrários Urbanos, regrado pelo Decreto 20.652/2020, localizado na Avenida Lucas de Oliveira, ao lado do nº 1831, no bairro Petrópolis em Porto Alegre, com área total de 221,44 m<sup>2</sup>, por pessoa jurídica de direito privado, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS. Através da Portaria 064 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000010334-6).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo 21.0.000061200-3 pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, designada pela Portaria 7066829, de 24/05/2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, sendo FERNANDO GUARAGNI, matrícula 887423, Presidente; JORGE TADEU FEIO FERREIRA JUNIOR, Assistente, 664525; Secretário; MARIANGELA ARAGÃO DA SILVA, matrícula 420818, Membro, por meio da Portaria 14602451 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000061200-3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 14552865 de 23/06/2021, que designou a servidora FRANCESCA SCALCO, Assessor V, matrícula 150560201, como Sindicante, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, para apuração dos fatos narrados, no prazo de 60 dias, em relação ao Processo, que passa a ser o Processo 21.0.000049719-0, através da Portaria 14599236 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000060344-6).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCLUI** a Sindicância instaurada através das Portarias 053, de 17/05/2021, e 057, de 25/05/2021, para apurar os fatos constantes no Processo 21.0.000025936-2, acolhendo integralmente o Relatório de 11/06/2021 da Comissão Sindicante, através da Portaria 14421553, de 25/06/2021 (Processo 21.0.000051722-1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, o servidor DANIEL LENZ FARIA CORREA, Médico, matrícula nº 561621 como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73003, celebrado entre o Município de Porto Alegre e GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 23.870.217/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de Clínico-Geral para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 14587106 de 25/06/2021 (Processo 21.0.000000499-2).

**DESIGNA** o servidor GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS (Titular), Motorista, matr. 993351 e ANDRÉ LUIS BELLIO (Suplente), Assistente Administrativo, matr. 420995 para função de Gestor no âmbito da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Contrato nº 62.734 celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A para o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais da frota da DVS/SMS, através da Portaria 14571102, de 24/06/2021 (Processo 16.0.000047049-3).

## COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** GIOVANI MIRI BIF, 70951.0, Engenheiro, ES211NS, da Equipe de Loteamentos, como Presidente, CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 23197.9, Adido, da Coordenação de Água Sul, e LUIZ ALEXANDRE REZERES DE BARROS, 71035.3, Engenheiro, ES211NS, da Coordenação de Controle de Perdas, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo, cujo objeto do presente contrato é a "Execução de Redes de Água em PEAD no Perímetro Urbano de Porto Alegre - 2014", tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar da presente data, através da Portaria 1033 de 28/06/2021 (Processo 003.080159-14.1).

**MODIFICA** a Portaria 646 de 12/04/2021 que designou servidores para constituírem o Comitê Consultivo/Deliberativo de Especificações de Materiais – CODEM, que terá como atribuições qualificar as especificações de materiais e equipamentos, revisando e atualizando as especificações e eliminando os itens obsoletos, avaliar e validar novos materiais, minimizar a defasagem tecnológica em relação à dinâmica do mercado, bem como reduzir índices de reprovação de materiais no recebimento e de devolução de itens com problemas na utilização, no período de 01/01/2021 até 31/12/2022, tendo a seguinte composição dos servidores: CARLOS CASAGRANDE MAIOCCI, 725678, Engenheiro, ES211NS, como Coordenador; GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 541968, Assistente Administrativo, AA20406; SIMONE KIELING LAFIN, 727535, Assistente Administrativo, AA20406; CRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES, 470240, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS; ANA MARLI GEREVINI, 699291, Assistente Administrativo, AA20406; JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, Assistente Administrativo, AA20406; JOÃO CARLOS HENN, 1286439, Agente de Serviços Externos, AC20104; RODRIGO DE ASSIS PORTO, 1351346, Assistente Administrativo, AA20406; GRAZIELA DA SILVA BRITO, 1112678, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607; KARINA SOLKA SANTA HELENA, 725861, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607; JESSICA RODRIGUES BOGADO, 1081853, Técnico em Higiene Dental, TP20407; CLEBER JORGE NUNES SANTOS SILVA, 904354, Assistente Administrativo, AA20406; FERNANDO ANDRE NEUWALD, 678585, Engenheiro, ES211NS; ROGÉRIO DOS SANTOS MELO, 728163, Instalador Hidrossanitário, OP21004; JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES, 726166, Adido; MATORINO RABELLO JUNIOR, 702848, Comissionado; THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ, 838163, Engenheiro, ES211NS; JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR, 1116681, Engenheiro, ES211NS; PAULO SOARES LUZ, 340460, Engenheiro, ES211NS; HERSON VARGAS DA COSTA, 1120026, Engenheiro, ES211NS; JULIANO DOS SANTOS KLEN, 1259440, Montador Eletromecânico, OP20206; ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 710316, Engenheiro, ES211NS; LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 327181, Engenheiro, ES211NS; FAUSTO MISSEL VASQUES, 1133284, Adido; ANTÔNIO SOARES DE MOURA JUNIOR, 1111833, Engenheiro, ES211NS; MÁRCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1158180, Técnico Industrial, TP20507; PAULO RICARDO DIAS TABIM, 715594, Engenheiro, ES211NS; RAFAEL SPIES LOPES, 1111914, Engenheiro, ES211NS; RICARDO CAPARROS GUIMARÃES, 700700, Engenheiro, ES211NS; ROMUALDO DE MATOS GOMES, 718054, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106; RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, Engenheiro, ES211NS; ANDRÉ LUIZ PRANGE, 710365, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106; MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 663648, Engenheiro, ES211NS; MOEMA FELSKE LEUCK, 723700, Engenheiro, ES211NS; IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 700013, Assistente Administrativo, AA20406; TIAGO KOLOGESKI SIMÃO, 1277200, Engenheiro, ES211NS; MARCELO GIL FACCIN, 713275, Engenheiro, ES211NS; LUIZ FELIPE KUSLER POSSANI, 1454056, Engenheiro, ES211NS; ANDRÉ PETRY, 1112643, Engenheiro, ES211NS; VANESSA VENTURI, 1115278, Químico, ES218NS; JOSÉ AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS, 1095471, Químico, ES218NS; CLÁUDIA BAUER VISENTINI, 1307363, Químico, ES218NS; ADRIANA CECCHIN FAJRELDINES, 708929, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP 20707; LUCIANA MONTEIRO MOURA, 710006, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707; MÁRCIO SUMINSKY, 722665, Biólogo, ES207NS; e MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 556571, Químico, ES218NS, passando a incluir ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, 308400, Engenheiro, ES211NS, a contar de 08/06/2021, através da Portaria 1032 de 28/06/2021 (Processo 18.10.000004558-0).

## SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa 011/2019 do DMLU, durante o período de vigência contratual, a contar da publicação desta Portaria, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no SRP 44/2021 - Cercamento, com a empresa BERLIM URBANIZAÇÃO PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 18.648.655/0001-36, Processo 21.17.00000401-6, o servidor MATEUS BASTIANI PASA, 1526863, Engenheiro, para a função de Fiscal, através da Portaria 14602635 de 28/06/2021 (Processo 21.17.000002165-4).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho com vistas a realizar o recadastramento dos dados dos servidores ativos do quadro do DMLU, conforme preconizado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 016/2021, com prazo de 90 dias, a contar de 01/07/2021, através da Portaria 14609383 de 29/06/2021 (Processo 21.17.000000477-6).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	1490168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
JANAINA SARTORI FERRANTINO	440155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
TANIA BEATRIZ HEGER VIEGAS	652171	OPERADOR DE RADIO TRANSCÉPTOR
FABIANE RODRIGUES DA SILVA	1526723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
MAGDA DA SILVA GOMES	420168	GARI
VANESSA DE FREITAS MACIEL	1362747	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
LUIS FILIPE BOMBARDELLI VANZELLA	1526707	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MICHELLE HOFFELDER VISCARDI	840881	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
NATALIA PRINCELA FERRO DE ARAUJO	1362496	ADMINISTRADOR
CLAUDIA JAEGER DA CUNHA	1129260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Abono de Permanência a DENISE JACQUES BARBOSA, matrícula 216255/03, Técnico Social – Assistente Social, a contar de 28/11/2020, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, através da Portaria 431, de 22/06/2021 (Processo 21.13.000001946-4).

**CONCEDE** verba de representação a JAQUELINE MUNARETO SILVA, 1180819, Assessor Técnico, 350104, vaga 5000024, da Assessoria Jurídica, 70004007, pela representação Judicial e Extrajudicial da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a contar de 22/06/2021, de acordo com o artigo 110, inciso VIII, da Lei Complementar 133/1985, artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal 6.172/1988 e artigo 7º da Lei Municipal 11.701/2014, através da Portaria 449, de 25/06/2021 (Processo 21.0.000059592-3).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a RUTH MARIA DE JESUS AMARAL D'AMORIM, 764374, Assessor, 350100, vaga 5000153, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, a contar de 08/06/2021, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 445, de 25/06/2021 (Processo 21.0.000054899-2).

**CONVOCA** JAQUELINE MUNARETO SILVA, 1180819, Assessor Técnico, 350104, vaga 5000024, da Assessoria Jurídica, 70004007, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/06/2021, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 450, de 25/06/2021 (Processo 21.0.000059592-3).

**CONVOCA** RUTH MARIA DE JESUS AMARAL D'AMORIM, 764374, Assessor, 350100, vaga 5000153, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 08/06/2021, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 446, de 25/06/2021 (Processo 21.0.000054899-2).

**NOMEIA** JAQUELINE MUNARETO SILVA, 1180819, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, 350104, vaga 5000024, da Assessoria Jurídica, 70004007, a contar de 22/06/2021, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 448, de 25/06/2021 (Processo 21.0.000059592-3).

**NOMEIA** RUTH MARIA DE JESUS AMARAL D'AMORIM, 764374, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000153, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, a contar de 08/06/2021, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 444, de 25/06/2021 (Processo 21.0.000054899-2).

**PRORROGA** o prazo de cedência do servidor JULIO CESAR DE SOUZA GONCALVES, matrícula 759706/03,

Técnico Nível 6 - CLT, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2024, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 435, de 22/06/2021 (Processo 16.0.000055299-6).

**REGULARIZA** o avanço trienal, em relação ao servidor abaixo relacionado, com finalidade de registro funcional para aposentadoria, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 432, de 22/06/2021 (Processo 21.15.000001316-9).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	MOTIVO
CONCEDE	760230/03	ANTONIO CARLOS BASEGIO	01	08/06/1998	REVISÃO

**REGULARIZA** a gratificação por insalubridade de grau médio (20%), em relação ao servidor abaixo relacionado, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar nº 133/1985, no artigo 61 da Lei nº 6.309/1988 e no Laudo EPT/SMS 013/2003 – Albergue Municipal, através da Portaria 433, de 22/06/2021 (Processo 21.15.000001316-9).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	MOTIVO
CONCEDE	760230/03	ANTONIO CARLOS BASEGIO	01/08/2010 a 01/09/2019	REVISÃO

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 422, de 16/06/2021, que designou NEUZA MARIA DOS SANTOS NUNES, 762456/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000146, do Abrigo de Indivíduos, 70511003, a contar de 01/06/2021, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 447, de 25/06/2021 (Processo 21.15.000003483-2).

### DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUÍ**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 300 de 24/06/2021 (Processo 18.13.000007416-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA GENY KUHN CORSO	38754/01-1	JACOB CIRIO CORSO	38754/01	30/09/2017

**EXCLUÍ**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 286 de 17/06/2021 (Processo 21.13.000002817-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
739896	CANDIDO NORBERTO SALINES GONCALVES	22/05/2021	DMAE

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação à servidora EUNICE TEREZINHA MARTINS DA SILVA, matrícula 655202, Estatutário, no cargo de Gari, código AC-3.08.02.E.08-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regime de Repartição Simples, a Portaria 178, de 31/01/2017, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, com provento integral, face alteração da regra de aposentadoria, que passa a ser o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9057845-42.2018.8.21.0001), e quanto ao valor total do provento, com efeitos

pecuniários a contar de 01/07/2021, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei nº 6253/88; Avanços 08+1 (45%), artigo 122 da LC nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (85%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 64, da Lei nº 6253/88, alterado pelas Leis nº 6410/89 e n.º 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15. Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. Através da Portaria 437, de 28/06/2021 (Processo 21.13.000002996-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISÁ**, a contar de 01/07/2013, o provento da servidora SANDRA MARA MOURA PEREIRA, matrícula 167451, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-2.04.06.D.08-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 776, de 01/06/2012, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9026336-30.2017.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 22/09/2020, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei nº 6203/88; Avanços 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Seção, artigo 110, inciso II e 129, todos da LC nº 133/85; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei nº 11245/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12. Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.352/13. Através da Portaria 439, de 28/06/2021 (Processo 21.13.000000578-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 21.0.000017087-6** – REGULARIZA, em 18/02/2021 em relação aos servidores abaixo, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	536780/1	ANA CRISTINA RAMOS MENDES DE SOUZA	04	11/11/2010	13/10/2010	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	119602/2	JOAO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA	01	23/04/1989	21/04/1989	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	119602/2	JOAO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA	02	25/08/1991	23/08/1991	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	119602/2	JOAO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA	03	24/08/1994	23/08/1994	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

**Processo 21.0.000017081-7** - REGULARIZA, em 18/02/2021, em relação aos servidores abaixo, a gratificação adicional de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
------	---------	----------	---	---------------	------	---------------------	--------

MODIFICA	119602/2	JOAO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA	15	19/08/2000	22/05/2000	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	119602/2	JOAO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA	25	26/05/2010	20/05/2010	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	158360/1	TIRZA PORTO AZAMBUJA VERRI	15	27/09/2012	25/09/2012	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000060155-9** – DEFERE, em 25/06/2021, o pedido de redução de carga-horária para frequentar aulas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da UFRGS, de 06/07/2021 a 02/12/2021, efetuado pelo servidor CLAUDIO MARCELO TORRES PAIVA, 1281542/1, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000062257-2** – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001), no período de 05 a 31 de maio de 2021, relativo à servidora LEONICE NAIDON, matrícula 506706.01, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000002405-0** - DEFERE, em 25/06/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por GILBERTO TADEU DE OLIVEIRA, matrícula 817974, servidor aposentado, a contar de 01/06/2021, com base no Laudo Médico Previdenciário 792/2021.

**Processo 21.13.000003270-3** - DEFERE, em 25/06/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LEDA MARIA ZANATTA, matrícula 121451, servidora aposentada, a contar de 01/06/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 790/2021.

**Processo 21.13.000002933-8** - DEFERE, em 25/06/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por DANTE CERQUEIRA MICHELE, matrícula 131717, servidor aposentado, a contar de 01/06/2021, com base no Laudo Médico Previdenciário 796/2021.

**Processo 21.13.000002296-1** - DEFERE, em 24/06/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ANA GERTRUDES MELO CEZAR, matrícula 337538, servidora aposentada, a contar de 01/06/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 771/2021.

**Processo 21.13.000002581-2** - DEFERE, em 24/06/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por DEISY WOLFF BORDIGNON, matrícula 270201, servidora aposentada, a contar de 01/06/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 748/2021.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000002538-3** - INDEFERE, em 25/06/2021, em relação a REGIS OSORIO MARTINS, 478407, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de reconsideração do despacho proferido em Processo 20.13.000004918-0, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000002548-0** - INDEFERE, em 25/06/2021, em relação a ANDRE ANGELO BEHLE, 330714, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

**Processo 21.13.000002757-2** - INDEFERE, em 25/06/2021, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MICHELLE DA ROSA TORMANN, 1526103, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por falta de documento hábil.

**Processo 21.13.000002435-2** – INDEFERE, em 25/06/2021, em relação a MARCELO OBINO MARTINS, 441263, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de reconsideração do Despacho proferido em Processo 20.13.000004666-0 por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000002732-7** – INDEFERE, em 25/06/2027, em relação a ANA MARIA LOPES SILVEIRA, 415744, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de reconsideração do Despacho proferido em Processo 20.13.000006173-2, por falta de amparo legal.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### **EDITAL 015/2021 PROCESSO SELETIVO 067 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROCESSO 21.0.000062247-5**

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 009, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016. As etapas deste processo serão divulgadas no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

#### **1. DOS REQUISITOS**

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas Instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, de estudantes com frequência a partir do 7º semestre, do curso de Arquitetura e Urbanismo, com conhecimentos em Autocad.

2.2 A vaga será para atuação na Secretaria Municipal da Fazenda, de segunda-feira a sexta-feira, podendo também este Processo de Seleção suprir vagas em outros órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

### 3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
B (Nível Superior)	R\$ 7,31	88H	R\$ 643,28
B (Nível Superior)	R\$ 7,31	132H	R\$ 964,92

### 4. DAS PROVAS

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português, Matemática/Raciocínio Lógico e Informática, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 01/07/2021, na forma *online*.

4.2 Os candidatos receberão por e-mail da realização do referido certame, indicando data e horário realização das provas objetivas.

### 5. DO DESEMPATE

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

- 1º) maior pontuação na prova de Português;
- 2º) maior idade;
- 3º) sorteio público.

### 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail diretamente à Comissão de Estágios/SMF – eepcase@portoalegre.rs.gov.br, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A lista de Classificação Geral será divulgada no *banner* da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da Classificação Final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e enviado para Comissão de Estágios – SMF, eepcase@portoalegre.rs.gov.br, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

OTILIA MARIA HENZ DE ABREU, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA**

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021

### PROCESSO 21.0.000054160-2

Revoga a Norma Técnica CGM nº 1.02.03.01-01 e a Instrução Normativa nº 002/2014.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 625, de 2009, alterado pelo art. 44 da Lei Complementar nº 765, de 2015, e o Inciso II do art. 7º do Decreto 20.482, de 2020;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Revoga-se a Norma Técnica CGM nº 1.02.03.01-01, de 03 de junho de 2014.

**Art. 2º** Revoga-se a Instrução Normativa nº 002, de 30 de maio de 2014.

**Art. 3º** Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**SÍLVIO LUIS DA SILVA ZAGO**, Controlador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### **RESOLUÇÃO 075/2021** **PROCESSO 21.0.000050847-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC ASILO PADRE CACIQUE de repasse de saldo captado no projeto Adequações Arquitetônicas de Unidades Funcionais de Saúde e Assistência Social, Certificado de Captação 011/2014. Sessão Plenária nº 021/2021 do COMUI, 15 de junho de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### **INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 541/2021**

Fixa as metas das equipes e as metas gerenciais individuais dos servidores no desempenho de Função Gratificada (FG) ou de Cargo em Comissão (CC) para o 2º semestre de 2021, conforme Decreto 19.625, de 28 de dezembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, visando à transparência do processo de concessão da gratificação por desempenho de atividade essencial (GDAE);

**RESOLVE:**

1. Fixar as metas das equipes e as metas gerenciais individuais dos servidores no desempenho de Função Gratificada (FG) ou de Cargo em Comissão (CC) para o 2º semestre de 2021 que estão divulgadas em [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br) > aba Legislação, Normas, Manuais e Instruções de Trabalho > Procedimentos de Gestão.

2. Esta Instrução entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

# EDITAIS

# Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de termo aditivo da licitação abaixo:

#### **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços de Mobiliário de Escritório.

**PROCESSO:** 20.0.000010497-4.

**FORNECEDOR:** LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**CNPJ:** 02.604.236/0001-62.

#### **ATA REGISTRADA SOB O Nº 11257155.**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 1, Gaveteiro, código do material: 700302; item 2, Mesa, código do material: 759720; item 3, Mesa, código do material: 1066745; item 5, Armário, código do material: 1066760; item 6, Armário, código do material: 1066778; item 7, Gaveteiro, código do material: 1066786; item 8, Armário, código do material: 1066794; item 9, Mesa, código do material: 1066802; item 10, Extensor, código do material: 1066810; item 11, Mesa, código do material: 1066828; item 12, mesa, código do material: 1066836; item 13, Mesa, código do material: 1066844; item 14, Armário, código do material: 1066851; item 16, Armário, código do material: 1066885; item 17, Extensor, código do material: 1066893; item 18, Gaveteiro, código do material: 1066927; item 19, Gaveteiro, código do material: 1069202; item 20, Dispositivo retrátil, código do material: 1069210; item 21, mesa, código do material: 1069376; item 22, Mesa, código do material: 1069384, a contar de 07/11/2020 até 20/08/2021.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 1:** passa de R\$ 392,05 para R\$ 439,10

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 2:** passa de R\$ 301,90 para R\$ 338,12

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 3:** passa de R\$ 790,00 para R\$ 836,90

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 5:** passa de R\$ 413,73 para R\$ 429,95

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 6:** passa de R\$ 428,79 para R\$ 480,24

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 7:** passa de R\$ 107,79 para R\$ 119,36

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 8:** passa de R\$ 837,17 para R\$ 900,00

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 9:** passa de R\$ 881,39 para R\$ 963,00

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 10:** passa de R\$ 103,53 para R\$ 109,79

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 11:** passa de R\$ 525,01 para R\$ 588,01

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 12:** passa de R\$ 347,28 para R\$ 395,90

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 13:** passa de R\$ 352,81 para R\$ 402,20

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 14:** passa de R\$ 800,00 para R\$ 896,00

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 16:** passa de R\$ 377,02 para R\$ 422,26

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 17:** passa de R\$ 85,93 para R\$ 91,09

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 18:** passa de R\$ 147,11 para R\$ 164,76

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 19:** passa de R\$ 387,80 para R\$ 426,25

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 20:** passa de R\$ 110,85 para R\$ 124,15

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 21:** passa de R\$ 524,48 para R\$ 585,00

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 22:** passa de R\$ 598,00 para R\$ 681,72

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 152/2021 – PROCESSO 21.0.000033977-3**, para REGISTRO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para a Administração Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITENS:** 05, 09, 12, 14 E 19.

**VENCEDOR:** D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.

**CNPJ:** 00.088.664/0001-54.

**ITENS:** 18 E 26.

**VENCEDOR:** JONATHAN AFONSO DO PRADO.  
**CNPJ:** 32.040.295/0001-16.

**ITENS:** 04, 06, 07, 08, 11, 13, 15, 16 E 17.  
**VENCEDOR:** KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI.  
**CNPJ:** 27.403.752/0001-50.

**ITEM:** 01.  
**VENCEDOR:** WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.  
**CNPJ:** 08.821.528/0001-23.

**DESERTO:** ITEM 25.

**FRACASSADOS:** ITENS 02, 03, 10, 20, 21, 22, 23 E 24.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 258/2021 – PROCESSO 19.0.000059741-7**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL, COM RECURSOS ADVINDOS DO BRDE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, conforme especificado em Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 14 de julho de 2021, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 192/2021 – PROCESSO 21.0.000039333-6**, para Aquisição de monitor, impressora *plotter*, drone e trena a laser, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM 04.**  
**VENCEDOR:** COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA.  
**CNPJ:** 09.170.651/0001-02.

**FRACASSADOS:** ITENS 01, 02 E 03.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO  
POLÍTICA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 017/2020

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

**CONVENENTE:** Casa do Menino Jesus de Praga.

**CNPJ:** 89.621.767/0001-41.

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento 017/2020 FUNCRIANÇA, estabelecida na Cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 27/04/2022.

**PROCESSO:** 20.0.000022038-9.

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

**CÁSSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 098/2020 FUNCRIANÇA**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

**CONVENIENTE:** Amparo Santa Cruz – Orionópolis.

**CNPJ:** 92.808.617/0001-56.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

**VALOR:** R\$ 13.429,66 (treze mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

**PROCESSO:** 20.0.000031192-9

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

**CÁSSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 054/2020 FUNCRIANÇA**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

**CONVENIENTE:** CLIPE – Assoc. Clínica Psicopedagogia Especializada.

**CNPJ:** 05.760.998/0001-46.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

**VALOR:** R\$ 27.396,33 (vinte e sete mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

**PROCESSO:** 20.0.000030282-2.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 159/2020 FUNCRIANÇA**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

**CONVENIENTE:** Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Porto Alegre.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

**VALOR:** R\$ 43.445,72 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**PROCESSO:** 20.0.000035231-5.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA (SMGOV) torna público o Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMGOV dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 21.0.000035750-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade FUNDAÇÃO GAÚCHA DE BANCOS SOCIAIS, para o desenvolvimento do Projeto "A Leitura Unindo Gerações". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em

Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMGOV (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000081006-1.

**AUTUADO:** RAQUEL SIMEA CAVALHEIRO KAIPPER.

**DECISÃO:** DECIDO pela insubsistência da infração alegada pelo Auto de Infração nº 222637, bem como afastamento das penalidades impostas na decisão exarada pela Comissão Judicante na Ata nº 1303/2020.

Porto Alegre, 25 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000021191-1.

**AUTUADO:** SANDRA MERI DE FREITAS CABRAL.

**DECISÃO:** DECIDO pela insubsistência da infração alegada pelo Auto de Infração nº 223627, bem como afastamento das penalidades impostas na decisão exarada pela Comissão Judicante na Ata nº 1798/2020.

Porto Alegre, 25 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000010204-3.

**AUTUADO:** SIMARA PEPE SIQUEIRA.

**DECISÃO:** DECIDO pela insubsistência da infração alegada pelo Auto de Infração nº 226630, bem como afastamento das penalidades impostas na decisão exarada pela Comissão Judicante na Ata nº 3159/2020.

Porto Alegre, 25 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000097591-1.

**AUTUADO:** DAIANE PEREIRA GAMBETA.

**DECISÃO:** DECIDO pela insubsistência da infração alegada pelo Auto de Infração nº 226871, bem como afastamento das penalidades impostas na decisão exarada pela Comissão Judicante na Ata nº 2921/2020.

Porto Alegre, 25 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000065818-5	VETERINÁRIA E AGROPECUÁRIA MANON LTDA - EPP	223676	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000067987-5	BHIANKA DA SILVA GARCIA	226440	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000026141-2	WZ ENTRETENIMENTO LTDA – ME	225822	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 332,5868 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000033030-9	LEANDRO VARGAS	222856	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000028412-9	R BESKOW IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	223929	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000136989-6	DIEGO LEANDRO DE SOUZA PEREIRA	227028	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000044991-8	BRUNILAU DE OLIVEIRA RESTAURANTE – ME	223349	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000099766-4	NELSON SAMPAIO VENTURA	226151	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000099835-0	CECILIA FERREIRA DOS SANTOS	226879	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000107311-3	ALIMENTOS FAGUNDES & FABRICIO LTDA – ME	175534	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000098374-4	CRISTIANO DE ASSIS CORREA DA SILVA	226875	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000044984-5	JAURY MARCINAKI MACHADO	225870	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000093160-4	DANIELA JESI DOMINGUES	226953	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000011345-2	JOSEANE GIRARD DA SILVA	192563	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000082681-9	ANGELA MARIA DA SILVA - REPOUSO	226687	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000051406-0	JOÃO RAMOS DOS SANTOS	225997	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000050933-3	CARLOS AUGUSTO SIMÃO OLIVEIRA JUNIOR	225855	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000050957-0	DEFENDI ROGERIO BITTENCOURT	226112	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000045571-3	REGIS PADILHA DE AZEVEDO	226022	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000019891-5	JUANIZE MICHELIN RAMOS	224048	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000005812-9	ROSANE CARDOSO	223802	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000009947-0	LUGO CT RAMIRO TREINAMENTO FÍSICO LTDA	223705	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000012439-3	G2S PARK ESTACIONAMENTOS E LAVAGENS AUTOMOTIVAS LTDA	185885	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000044780-0	ASSUMPÇÃO & NUNES LTDA	225894	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000062301-2	FACILIDADE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	225903	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000062304-7	ATACADÃO LANDAY COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	226281	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### ERRATA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000004332-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de capina, roçada e limpeza das praças, parques e cemitérios públicos municipais.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 72277, a contar de 18/06/2021 até 17/06/2022, podendo ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato. A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA, referente à competência de setembro/2019 a maio/2021, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. A contar de 18/06/2021, fica incluído no polo ativo deste Contrato, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, que passará a ser a responsável por esta contratação.

**ERRATA:** No Diário Oficial, Edição 6535 de 22/06/2021, onde se lê: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7503.4244.339039780200.1311", leia-se: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7503.4244.339039780200.1331".

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 235/2018.

**VALOR:** R\$ 1.020.119,62 (um milhão e vinte mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Funproamb.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Inc. II, e art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.  
**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO V CONTRATO REGISTRADO SECON 74752/2021 PROCESSO 21.0.000043435-0

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSVEIBER TRANSPORTES LTDA ME.

**OBJETO:** Prestação de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 2495, a contar de 01/10/2021 até 30/09/2022. A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 01/10/2021 até 30/09/2022.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 149/2018.

**VALOR:** R\$ 68.472,84 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7700.7701.15.0451.0177.4209.3390.339039

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de junho de 2021.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO REGISTRADO SECON 74773/2021 PROCESSO 20.0.000076404-4

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** JTN TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Rescisão contratual amigável do Contrato de Locação de Veículo com Motorista 2234, Processo Administrativo 20.0.000076404-4, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, no Livro

1148-D, Registro 70556, PGMCD 710 - SC/731.

**BASE LEGAL:** art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de junho de 2021.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 PROCESSO 21.0.000014113-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE torna público e comunica aos interessados o resultado do Chamamento Público 002/2021, para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, de direito privado, sem fins lucrativos, prestadora de serviços, para celebrar parceria com o Município de Porto Alegre e participar, de forma complementar, do Projeto Skate Escola Brasil: DESERTO.

Porto Alegre, 23 de junho de 2021.

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000080698-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**CONTRATADA:** TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 06.108.762/0001-92.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte com motorista, para atender a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, mais especificamente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 19/07/2021 a 18/07/2022.

**RECURSO:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 7.650,00 (mensal).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 263/2017.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 21.0.000058852-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que MARISA ELISABETH DE CAVATA DA SILVA preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça Saint-Claire, localizada na Rua Guadalajara, Bairro Itu Coinma, conforme descrito no Processo 21.0.000058852-8. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 21.0.000059132-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que PATRICIA DE FATIMA FERREIRA JELENSKI WEBER preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção do canteiro central, localizado entre a rótula da Av. Juca Batista com a Av. Edgar Pires de Castro até o número 4597 da Av. Juca Batista, Bairro Hípica, conforme descrito no Processo 21.0.000059132-4. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 21.0.000051492-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a ASSESSORIA GASTRONÔMICA LTDA preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de rótula entre a R. Comendador Castro, Av. Cavahada e Av. Juca Batista, conforme descrito no Processo 21.0.000051492-3. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000147453-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Ana C. W. Mahl – ME (Acesse Saúde).

**OBJETO:** Contrato nº 72.370, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2017, que visa integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços ambulatoriais de Apoio Diagnóstico, grupo 02.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a partir de 01/07/2021.

**VALOR:** R\$ 19.615,00 (dezenove mil, seiscentos e quinze reais) de valor total mensal estimado máximo.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000118910-0

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Fundação Universitária de Cardiologia, inscrita no CNPJ nº 92.898.550/0001-98.

**OBJETO:** Acordo de Cooperação Técnica nº 72.863, que visa formalizar as condições básicas para a realização de estágios, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço, pesquisa e extensão nos níveis técnico e de pós-graduação de interesse mútuo, junto aos serviços concedentes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na implementação de contrapartidas não pecuniárias, submetidas às disposições contidas na IN 002/2020, a partir de 02/04/2020.

Conforme artigo 9º, § 2º da IN 002/2020, a implementação de contrapartidas passa a vigorar a partir de 02/04/2020 nos cenários de prática do Hospital de Pronto Socorro (HPS), do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS). Quanto aos demais serviços, programas e políticas da Secretaria Municipal de Saúde a implementação de contrapartidas passa a vigorar a partir de 01/08/2020.

A contrapartida será ajustada de comum acordo entre os partícipes, com base nas disposições contidas na Instrução Normativa 002/2020, a qual faz parte integrante do presente Termo Aditivo.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Instrução Normativa nº 002/2020.

Porto Alegre, 21 de junho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 20.0.000040481-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Elevadores Alcer Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 72.558, advindo do Pregão Eletrônico nº 249/2020, para a prestação de serviços de Engenharia, especializada em manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), instalados em prédios da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Lotes nº 01, 02, 03 e 04.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimos no Contrato, conforme descrito a seguir:

A contar de 13/04/2021, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescentar ao Contrato, conforme segue:

R\$ 11.899,69 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), referentes a peças, tendo em vista a necessidade de conserto dos elevadores do C.S Santa Marta.

Os acréscimos realizados no Contrato correspondem a um acréscimo de 8,79% no valor dos Provisionamento para Peças Excepcionais e um aumento acumulado de 3,16% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

**VALOR:** A contar de 13/04/2021, tendo em vista as alterações realizadas no item 1.1 do presente instrumento, o Valor Total do Contrato passa a ser de R\$ 377.139,46 (trezentos e setenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), dos quais R\$ 127.512,96 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) referentes à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva; R\$ 102.396,58 (cento e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) referentes a serviços pré-relacionados de modernização e manutenção corretiva e R\$ 147.229,92 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) referentes ao valor para fornecimento de peças.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias, 1804-4010-339039160100-4501 e 1804-4107-339039160100-4500.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 19.0.000067641-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Lyon Serviços Terceirizados Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 71.052, advindo do Pregão Eletrônico nº 204/2019, para a prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para os postos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Supressões, exclusões e acréscimos, conforme segue:

A contar de 10/03/2021, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir do Contrato, conforme segue:

01 (um) posto do tipo “A1” (de 40h semanais, com insalubridade, de segunda a sexta-feira) referente à SMAMUS.

As supressões realizadas no Contrato correspondem a uma redução de R\$ 36.221,04 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), o que representa uma redução acumulada de 16,21% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

A contar de 10/03/2021, fica excluída do polo ativo do presente Contrato a Secretária Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e da Sustentabilidade, como CONTRATANTE, tendo em vista a redução do Posto Tipo “A1” (de 8h diárias, com insalubridade, de segunda-feira a sexta-feira), alocado na SMAMUS, acrescido através

do II Termo Aditivo registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o nº 73714.

Tendo em vista o disposto no item 1.1 deste Termo Aditivo, exclui-se do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira – Dotação Orçamentária do Contrato a seguinte dotação orçamentária: 7501-1576-339037010000-1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e da Sustentabilidade - SMAMUS.

A contar da assinatura do presente Termo, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em crescer ao Contrato, conforme segue:

03 (três) postos do tipo “A2” (de 40h semanais, sem insalubridade, de segunda-feira sexta-feira) referentes à CGATA - Equipe de Patrimônio.

Os acréscimos realizados no Contrato correspondem a um aumento de R\$ 93.918,24 (noventa e três mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), o que representa um acréscimo acumulado de 14,56% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

**VALOR:** A contar de 10/03/2021, tendo em vista as alterações realizadas no item 1.1 do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 784.970,76 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

A contar da assinatura do presente Termo, tendo em vista as alterações realizadas no item 4.1 do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 878.889,00 (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde, através das Dotações Orçamentárias 1804-4010-339037010000-4501, 1804-4040-3390370100004501, 1804-4038-339037010000-4170 e 1804-4043-339037010000-4502.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de junho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE DISPENSA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura de Edital COTAÇÃO DE PREÇOS:

**DISPENSA 3014/2021 – PROCESSO 21.10.00004911-6** para a Contratação emergencial para Customização, Migração, Implantação, Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento (GSAN), conforme especificado em EDITAL.

O Edital será disponibilizado a partir do dia 30/06/2021, mediante acesso ao Processo SEI, através de chave de acesso a ser solicitada através do e-mail [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Os interessados devem encaminhar a solicitação contendo nome da empresa e e-mail para disponibilização do Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17h do dia 05/07/2021. Através do e-mail acima indicado, em arquivo PDF.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

**DIEGO CORREA CHAVES**, Gerente de Licitações e Contratos/DMAE.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 21.17.000020399-9

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 64/2021-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 15.164,00 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS**, Diretor de Limpeza e Coleta.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
MULTA  
PROCESSO 19.0.000108029-9**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 62/2021-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 15.164,00 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS**, Diretor de Limpeza e Coleta.

**EDITAL DE DEFERIMENTO DE RECURSO**

**PROCESSO Nº:** 18.0.000053151-7

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU

**CONTRATADA:** B A Meio Ambiente Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo 18.0.000053151-7, comunica a empresa B A Meio Ambiente Ltda. do deferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido Processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**PAULO MARQUES REIS**, Diretor-Geral do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
MULTA  
PROCESSO 21.0.000014374-7**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 65/2021-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pelas irregularidades descritas nos itens 9.9.b e 9.11.14, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 10.946.018,51 (dez milhões novecentos e quarenta e seis mil, dezoito reais e cinquenta e um centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Empresa cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021

**ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS**, Diretor de Limpeza e Coleta.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO 19.15.000003998-1**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 005/2019.

**ADITIVO:** 04/2021.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Beneficente Projeto Restaurar.

**OBJETO:** Prorrogação das alterações incluídas pelo Termo Aditivo nº 03/2020 e nº 04/2020 até 31/12/2021.

**VALOR:** R\$ 69.400,00/mês.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 19.15.000001091-6**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 001/2019.

**ADITIVO:** 04/2021.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31/12/2021 das alterações introduzidas pelo Aditivo nº 01/2020 e mantidas pelo Aditivo nº 02/2020, Aditivo nº 03/2020, Aditivo nº 01/2021, Aditivo nº 02/2021 e Aditivo nº 03/2021.

**VALOR:** R\$ 83.800,60.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de junho de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 19.15.000002084-9**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 002/2019.

**ADITIVO:** 04/2021.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher.

**OBJETO:** Prorrogação até 31/12/2021 da vigência das alterações introduzidas pelo Aditivo nº 01/2020 e mantidas pelo Aditivo nº 02/2020, Aditivo nº 03/2020, Aditivo nº 01/2021, Aditivo nº 02/2021 e Aditivo nº 03/2021.

**VALOR:** R\$ 90.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 19.15.000004078-5.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

**CONTRATADA:** TRANS-ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA. - CNPJ 06.881.766/0001-09, CONTRATO 02/2019 - FASC e Nº 72466-PGMCD.

**TERMO DE ADITAMENTO:** 02 - SECON Nº 74680/2021.

**OBJETO:** Locação de veículo com Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo do contrato a partir de 09/07/2021 a 08/07/2022. Abdica do reajuste IPCA previsto no item 5.4 do Contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 57.225,48.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 4.768,79.

**MODALIDADE:** PE nº 230/2018 - SLC-SFM - Processo 18.0.000049459-0.

**FONTES DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO 18.15.000004993-0**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
**CONTRATADA:** Transcastanha Transportes Ltda-ME – CNPJ 08.655.728/0001-63.  
**CONTRATO:** 72128/PGMCD - 14/2018/FASC.  
**ADITAMENTO:** 03 - Nº 74681/2021 –SECON/PGM.  
**OBJETO:** Locação de Veículo com Motorista.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo por 12 meses, de 01/08/2021 a 31/07/2022. Abdica do reajuste IPCA previsto no item 5.4 do Contrato.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 55.080,00.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 4.590,00.  
**ORIGEM DE RECURSO:** Tesouro Municipal.  
**MODALIDADE:** PE 287/2017 – Processo nº 001.000440.17.5.  
**BASE LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

### **EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 18.15.000004988-4**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
**CONTRATADA:** Transportes PFS Ltda. CNPJ 93.168.698/0001-30.  
**CONTRATO:** 72134/PGMCD - 12/2018/FASC.  
**ADITAMENTO:** 03 - Nº 74351 - SECON/PGM.  
**OBJETO:** Locação de Veículo com Motorista.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo de 01/08/2021 a 31/07/2022. Abdica do reajuste IPCA previsto no item 5.4 do Contrato.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 59.988,00.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 4.999,00.  
**ORIGEM DE RECURSO:** Tesouro Municipal.  
**MODALIDADE:** PE 337/2017 - PROCESSO ORIGEM 001.00049217-5.  
**BASE LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

### **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PROCESSO 17.15.000005512-9**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.  
**CONTRATADA:** Leda dos Santos Boldrini, CPF nº 481.356.150-00.  
**CONTRATO:** 016/2002.  
**TERMO ADITIVO:** 09  
**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel na Rua Barão do Amazonas, 1959.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Cláusula Primeira - Acordam as partes contratantes acerca do presente aditamento ao contrato de locação, cuja vigência será prorrogada de 01/06/2021 a 31/05/2022. Cláusula Segunda - Fixam as partes o valor mensal da locação em R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) a partir da competência 06/2021. Cláusula Terceira - Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. As modificações, aqui, inseridas, constituem parte integrante do contrato matriz que se mantém válido e eficaz naquilo que o presente termo não alterou.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Tesouro Municipal.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021  
PROCESSO 21.18.000000.181-2**

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 13/07/2021 procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** às 14h.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 146.676,02.

**RECURSOS:** PRÓPRIOS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 056E/2017

**PROCESSO:** 18.18.000000155-7.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 005/2017.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Adm Informática Ltda.

**OBJETO:** Atualização de versões e manutenção de *software* de Recursos Humanos.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 111.121,88.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 14/06/2021 a 13/06/2022.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE CONTRATO 009/2021

**PROCESSO:** 21.18.000000083-2.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 009/2021.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 56.000,00.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2021 a 30/09/2021.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 28 de junho 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EDITAL 024/2021

**PARKLET NA RUA MARQUES DO POMBAL, Nº 322**

**PROCESSO 19.16.000028658-7**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, torna público que no dia 25/06/2021 o proponente M322 Restaurante e Comércio Alimentos LTDA, CNPJ 17.319.870/0001-20, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de *Parklet* na Rua Marques do Pombal, nº 322.

Consoante Art. 6º § 3º do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade com relação à instalação do *Parklet* no local, deverão ser protocolados junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av.

Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail [parklets@eptc.prefpoa.com.br](mailto:parklets@eptc.prefpoa.com.br), no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do *Parklet* e, se necessário, anexar eventuais documentos.

Porto Alegre, 25 de junho de 2021.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente EPTC.

## **EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 009/2021.

**PROCESSO:** 21.16.000004661-7.

**OBJETO:** Contratação de locação de imóvel para abrigar o depósito de materiais e a Gerência de Sinalização Viária.

**FORNECEDOR:** Nelson Maltz Engenharia e Construções, CNPJ 92.828.219/0001-00.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 480.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Artigo 175, inciso V, parágrafo §3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 29, inciso V da Lei 13.303/16.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO:** 21.16.000014349-3

**OBJETO:** Contratação de Instituição para ministrar curso online de atualização para condutores de veículos de emergência.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica aos interessados que a licitação em epígrafe restou deserta.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

# **RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS**

## **Relatórios Legais e Fiscais**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PROCESSO 21.0.000018163-0**

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar nº 505 de 28/05/2004, na competência MAIO/2021.

Porto Alegre, 23 de junho de 2021.

**DANIELA SILVEIRA MACHADO**, Diretora Administrativa-Financeira.  
**RODRIGO MACHADO COSTA**, Diretor-Geral.

Relatório de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias - Maio/2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4005\\_ce\\_327576\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4005_ce_327576_1.pdf)

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)